



POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES
FULWOOD CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Março de 2026

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE <i>COMPLIANCE</i> , GERENCIAMENTO DE RISCO E INVESTIMENTO.....	3
3.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
4.	PRAZO E ATUALIZAÇÃO.....	4

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Segregação de Atividades ("Política") visa detalhar a atual estrutura de segregação das atividades executadas pela **Fulwood Capital Partners Gestão de Recursos Ltda.** ("Fulwood Gestão" ou "Gestora") no exercício de suas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, datada de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21").

A presente Política deve ser lida em conjunto com o Código de Ética e as demais políticas da Gestora, observado que todos os termos iniciados em letra maiúscula que não forem aqui definidos têm seu significado atribuído no Código de Ética da Fulwood Gestão.

Esta Política será aplicável a todos os Colaboradores Fulwood, conforme definido no Código de Ética da Fulwood Gestão.

2. SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPLIANCE, GERENCIAMENTO DE RISCO E INVESTIMENTO

A equipe de *Compliance* e a equipe de gerenciamento de risco relacionadas a Fulwood Gestão são independentes e segregadas das atividades realizadas pela equipe de investimento da Fulwood Gestão, incluindo a segregação física, sendo que a equipe de *Compliance* e a equipe de gerenciamento de risco não participam de nenhuma atividade de tomada de decisão relacionada a investimentos, incluindo gestão de carteiras, negociações de intermediação ou participação em análises de investimento, a menos que se relacione à avaliação do impacto do investimento ou de suas contrapartes sobre a Fulwood Gestão e seus investidores sob a perspectiva do gerenciamento de risco ou *Compliance* (conforme aplicável).

As comunicações entre as atividades realizadas pela equipe de *Compliance* e as atividades de investimento serão realizadas através de reuniões e relatórios preparados pela equipe de gerenciamento de risco, os quais serão analisados para fins de (i) certificação do cumprimento das normas e regulamentos internos pela Fulwood Gestão e pela equipe de investimento, incluindo o Código de Ética; (ii) avaliação do risco comercial e/ou de contraparte e (iii) preparação de relatórios anuais nos termos das leis e regulamentos aplicáveis.

A comunicação entre as atividades realizadas pela equipe de gerenciamento de risco e as atividades de investimento é realizada através de relatórios elaborados pela Equipe de Investimento, os quais serão analisados para fins de fiscalização (i) da carteira da Fulwood Gestão; (ii) das decisões de investimento tomadas pelo Diretor de Gestão (incluindo a verificação de que a carteira da Fulwood Gestão está de acordo com a Política de Gerenciamento de Risco); e (iii) da elaboração de relatórios mensais referentes à exposição a risco.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política está disponível no website da Fulwood Gestão, de acordo com o Artigo 16, VII da Resolução CVM 21.

4. PRAZO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente pela Fulwood Gestão e será alterada na medida em que houver a necessidade de atualizar seu conteúdo. Além disso, esta Política poderá ser alterada a qualquer momento, se as circunstâncias assim o exigirem.

* * *